

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES, abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 141.296,01 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis, reais e um centavos), para fazer face aos investimentos objeto do Convênio nº 131/2020 do MPMG, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade,

Resolve:

Art. 1º. Fica o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, autorizado a realizar a abertura do Orçamento Vigente, aprovado pela RESOLUÇÃO nº 13 de 9 de setembro de 2020, suplementar por **Excesso de Arrecadação**, no valor **R\$ 141.296,01** (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis, reais e um centavos), conforme funcional programática a seguir:

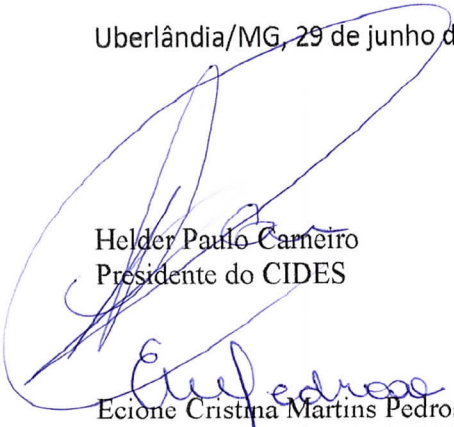
10.10.02.0007.20.608.1.0002.4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes..... R\$ 141.296,01.

Fonte de Recursos 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Art. 2º. Para fazer face a contrapartida no valor de R\$ 45.122,30 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos), do Convênio nº 131/2020 com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, fica o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, autorizado a promover a suplementação por superávit financeiro de igual valor, **sem onerar o limite da RESOLUÇÃO nº 13 de 09/09/2020.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

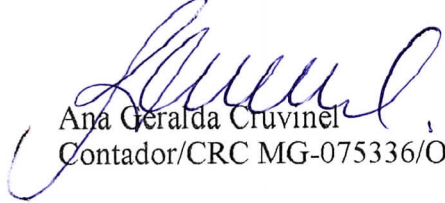
Uberlândia/MG, 29 de junho de 2021.



Helder Paulo Carneiro
Presidente do CIDES



Ecilene Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES



Ana Geralda Cruvinel
Contador/CRC MG-075336/O-9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO N° 06 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES, abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 141.296,01 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis, reais e um centavos), para fazer face aos investimentos objeto do Convênio n° 131/2020 do MPMG, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade,
Resolve:

Art. 1º. Fica o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, autorizado a realizar a abertura do Orçamento Vigente, aprovado pela RESOLUÇÃO n° 13 de 9 de setembro de 2020, suplementar por **Excesso de Arrecadação**, no valor **R\$ 141.296,01** (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis, reais e um centavos), conforme funcional programática a seguir:

10.10.02.0007.20.608.1.0002.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes..... R\$ 141.296,01.

Fonte de Recursos 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Art. 2º. Para fazer face a contrapartida no valor de R\$ 45.122,30 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos), do Convênio n° 131/2020 com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, fica o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, autorizado a promover a suplementação por superávit financeiro de igual valor, **sem onerar o limite da RESOLUÇÃO n° 13 de 09/09/2020.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 29 de junho de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

ANA GERALDA CRUVINEL
Contador/CRC MG-075336/O-9

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:D223969F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/07/2021. Edição 3048

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>